

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ 15.088.800/0001-83

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2021-PP-  
Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Presencial nº 016-2021-PP-Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento de hortifrutigranjeiros para manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria de Educação – Departamento de Educação e Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor da empresa: ANTONIO GOMES DA SILVA DE RIO REAL, CNPJ: 22.741.470/0001-49, vencedora do Lote 01 com o valor de R\$ 90.691,00 (noventa mil seiscentos e noventa e um reais), do Lote 02 com o valor de R\$ 337.999,68 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) e do Lote 03 com o valor de R\$ 18.383,80 (dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 447.074,48 (quatrocentos e quarenta e sete mil setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Rio Real/BA, 15 de abril de 2021, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2021-PE  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-2021-PE

O MUNICÍPIO DE RIO REAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Rui Barbosa, S/N, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000, inscrito no CNPJ sob número 15.088.800/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio Alves dos Santos, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001-2021-PE, oriundo do processo administrativo N.º 012-2021-LIC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art.15 da Lei n.º 8.666/93 e, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Contratação de Empresa para o fornecimento de equipamento de informática, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rio Real/Ba, conforme Anexo I do Edital da licitação em epígrafe.

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Ata, ficam declarados e registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das futuras Contratações que venham a serem firmados entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634

Digitally signed by MARCOS TULIO  
DA SILVA, CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:19:45 -03'00'

RAPHAEL  
DEUCHER  
PIRES:06681851983

Assinado de forma digital  
por RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
Dados: 2021.04.13  
18:24:59 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

**4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em

MARCOS TULIO DA  
SILVA  
CRUZ:99204142634

Digitally signed by MARCOS  
TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:20:21 -03'00'

RAPHAEL  
DEUCHER  
PIRES:06681851983

2  
Assinado de forma digital  
por RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
Dados: 2021.04.13 18:24:50  
-03'00'



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

**5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para Procuradoria Jurídica do Município as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- g) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para entrega do objeto deste edital, quando necessário.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto desta Ata.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- j) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

**6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

MARCOS TULIO DA  
SILVA  
CRUZ:99204142634

Digitally signed by MARCOS  
TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:20:47 -03'00'

3  
Assinado de forma digital  
por RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
PIRES:06681851983  
Dados: 2021.04.13 18:24:41  
-03'00'



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

Fornecer todos os equipamentos necessários, sem nenhum ônus adicional a CONTRATANTE;

Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;

Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, o fornecimento objeto desta Ata;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto desta Ata;

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da Ata;

Executar os fornecimentos conforme o estabelecido na Ata e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos fornecimentos;

Executar os fornecimentos, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho;

A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos fornecimentos em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos.

**7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art.14.

A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada

A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art.65,

MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634

Digitally signed by MARCOS TULIO  
DA SILVA CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:21:07 -03'00'

RAPHAEL  
DEUCHER  
PIRES:06681851983

4  
Assinado de forma digital por  
RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
Dados: 2021.04.13 18:25:32



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos). (NÃO SE APLICA A ESTE CERTAME)

A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas e reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota

MARCOS TULLIO DA SILVA  
DA SILVA CRUZ:99204142634  
CRUZ:99204142634

Digitally signed by MARCOS TULLIO  
DA SILVA CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:21:30 -03'00'

5  
Assinado de forma digital  
por RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
PIRES:06681851983  
Dados: 2021.04.13  
18:24:23 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

**9. DO PRAZO DA ENTREGA:**

A empresa vencedora do certame possuirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após emissão de ordem de fornecimento ou nota de empenho, para promover a entrega.

**10. PENALIDADES**

Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto de licitação;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) Fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) Cometer fraude fiscal.

MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634

Digitally signed by MARCOS TULIO  
DA SILVA CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:21:56 -03'00'

6  
RAPHAE  
DEUCHER  
PIRES:0668185198  
3

Assinado de forma digital  
por RAPHAE DEUCHER  
PIRES:06681851983  
Data: 2021.04.14  
18:24:11 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;  
superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;  
superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

Suspensão nos prazos abaixo definidos:

De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

Adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e

MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634

Digitally signed by MARCOS TULIO  
DA SILVA CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:22:32 -03'00'

7  
Assinado de forma digital  
por RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
Data: 2021.04.13 16:24:05  
-03'00'



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 9.4.3 e 9.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de RIO REAL.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

As sanções previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no sub item 9.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura devistas.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador

MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634  
Digitally signed by MARCOS TULIO  
DA SILVA CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:23:33 -03'00'

8  
Assinado de forma digital  
por RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
Dados: 2021.04.13  
18:23:56 -03'00'



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela Procuradoria Jurídica e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.

#### 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste setor não superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste Item será formalizado pela Procuradoria Jurídica, as segurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 12. DO REGISTRO DE PREÇO

O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados ar-se-ás empe a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

#### 13. DOCUMENTAÇÃO

a) Apresente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 012-2021-LIC;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-2021-PE – CPL e anexos;

MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634

Digitally signed by MARCOS TULIO  
DA SILVA CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:24:09 -03'00'

9  
RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983

Assinado de forma digital por  
RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
Data: 2021.04.14 11:24:47 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 08/03/2021.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de RIO REAL, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Real/BA, 13 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE RIO REAL  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
VANILSON BEZERRA DOS SANTOS  
Vanilson Bezerra dos Santos  
Representante legal

RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983

Assinado de forma digital por  
RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
Dados: 2021.04.13 18:23:35 -03'00'

\_\_\_\_\_  
RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Raphael Deucher Pires  
Representante legal

MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634

Digitally signed by MARCOS TULIO DA  
SILVA CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:46:38 -03'00'

\_\_\_\_\_  
VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA  
Marcos Tulio Silva Da Cruz  
Representante legal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

TESTEMUNHAS:

- I - Denize Campos dos Santos
- II - João Martins dos Anjos Neto

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº N° 001-2021-PE, celebrada entre Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por Item, em face da realização do Pregão Eletrônico N° 001-2021-PE.

MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634  
Digitally signed by MARCOS  
TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:24:43 -03'00'

RAPHAEL  
DEUCHER  
PIRES:0668185198  
3

Assinado de forma digital  
por RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
Dados: 2021.04.13  
18:23:25 -03'00'

11



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:		RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA			
CNPJ:		21.972.444/0001-69	FONE/FAX: (49) 3277-0767		
END.:		RUA JOÃO TEÓFILO DEUCHER, Nº 55, CENTRO, BOM RETIRO - SANTA CATARINA	E-MAIL: rdinformatica@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL:		RAPHAEL DEUCHER PIRES			
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	200	UND	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIOR; 1 (UM) HD SSD 240 GIGABYTES; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; MONITOR COM TELA EM LED DE 18,5 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ- 45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR COM REGISTRO DO SISTEMA OPERACIONAL, FONTE INTERNA REAL DE 350W AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, POSSUIR CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA LOCAL.	DEUTEL DT04	R\$ 2.227,41

MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634  
Digitally signed by MARCOS TULIO  
DA SILVA CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:25:10 -03'00'

Assinado de forma digital  
RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
Dados: 2021.04.13  
18:22:15 -03'00'

12





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

04	05	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3/A4 Especificação Técnica Wi-Fi Direct, Rede Ethernet, USB 2.0 Memória: 512 MB Função Fax, Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows, Windows 8, Windows 10 Alimentação: 110 V Impressão Tecnologia: Jato de Tinta Velocidade Max de Impressão: 35 ppm Impressão Colorida, Impressão Frente e Verso, Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 30000 Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 2000, Resolução Máxima de impressão: 4800x1200dpi Impressão via smartphones e tablets, Impressão Direta via USB ou Cartão SD, Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 3000 Papel Tamanho de Papel: A3, A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, B6 125 x 176 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm Capacidade Bandeja de Entrada: 500 folhas Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas Capacidade Bandeja Multiuso: 100 folhas Digitalização e Cópia Ampliação e Redução: 400% - 25% Cópia Frente e Verso, Tamanho Máximo para Digitalização: A3 Tamanho do Vidro de Documentos: 11" x 17" (A3) Características Físicas. Itens Inclusos: Cabo de Telefone, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Guia Rápido de Instalação Dimensões sem caixa (L x A x P): 57,4 x 37,9 x 47,8 cm Peso sem Caixa: 24,1 kg Garantia: 1 ano NCM: 8443.31.11	BROTHER	R\$ 3.751,60
05	100	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA TIPO TANQUE DE TINTA, IMPRIME FRENTE E VERSO, SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, CONEXÕES WI-FI DIRECT, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO 5760X1440 DPI PARA ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, CICLO MENSAL DE TRABALHO CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM, WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1/10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO, BIVOLT, SUPRIMENTOS 44,5 X 52,8 X 30,3 CM, RESOLUÇÃO ÓTICA 1 ANO COR.	EPSON	R\$ 1.385,00

Assinado de forma digital por  
RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
Dados: 2021.04.13 18:22:57  
-03'00"

MARCOS TULLIO DA SILVA Digitally signed by MARCOS TULLIO  
DA SILVA CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:26:02 -03'00'

14



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

06	01	UND	IMPRESSORA PLOTTER A1 C/ BULK Ink Fitolito Ou Normal características: Tipo de impressora: Plotter, Tecnologia de impressão: Ink Jet, Tipo de impressão: Cor, Funções da impressora: Impressão fotográfica, Com Wi-Fi, Com USB, Velocidade de impressão em preto e branco: 0,5 ppm, Velocidade de impressão em cor: 0,5 ppm, Tipos de papel: Fotográfico, Normal, Brilhante, Cartão de índice, Cartão Hagaki, Tamanhos de papel: A6, Hagaki, 10 x 15 cm, 100 x 165.1 mm, Capacidade máxima de folhas: 20, Quantidade de prateleiras: 1, Tipo de tela: LCD, Acessórios incluídos: Cartucho de impressão, Cabo de alimentação, Pinos do adaptador, Mostras de cartões de índice, Mostras de papel fotográfico	CANON	R\$ 5.389,00
----	----	-----	--	-------	--------------

EMPRESA:	VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA				
CNPJ:	10.547.557/0001-09	FONE/FAX: (31) 2342-0046			
END.:	RUA DELFIM MOREIRA, Nº 258, SALA 302, CENTRO, VARGINHA – MINAS GERAIS	E-MAIL: contato@videoconferenciabrasil.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL:	MARCOS TULIO SILVA DA CRUZ				
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	200	UND	ESTABILIZADOR PowerEst 300VA Bivolt 115V/220V com no mínimo 4 tomadas de saída	SMS	R\$ 185,95

Assinado de forma digital  
por RAPHAEL DEUCHER  
PIRES:06681851983  
Dados: 2021.04.13 18:22:48  
+3'00"

MARCOS TULIO DA SILVA  
CRUZ:99204142634  
Digitally signed by MARCOS TULIO  
DA SILVA CRUZ:99204142634  
Date: 2021.04.14 11:26:52 -03'00'

15



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ 15.088.800/0001-83

Resumo do Aditivo de Contrato

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 5º (quinto) aditivo de contrato nº 068-2019-DL, prorrogando prazo por 08 (oito) meses, que será 10/04/2021 até o dia 10/12/2021, permanecendo as mesmas condições estabelecidas no contrato do processo de Dispensa de Licitação nº 070-2019-DL. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, situada à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04.533-001, inscrita no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55 e com Unidade Operacional em Avenida Francisco Drummond, nº 194, Centro, Camaçari – BA, CEP: 42.800-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0112-70. Rio Real/BA, 15 de abril de 2021.